

Sindicatos contestam proposta que “apela ao trabalho gratuito” na função pública

Reforma do Estado
Raquel Martins

STE e Sintap rejeitam proposta que substitui pagamento de trabalho extra por dias de descanso

“Um apelo ao trabalho gratuito”, uma forma de reduzir “ainda mais a remuneração” e de desvalorizar a contratação colectiva. É desta forma que os sindicatos reagem à possibilidade de os serviços acordarem com os funcionários públicos o pagamento do trabalho extraordinário em dias de descanso em vez de dinheiro.

Os deputados da maioria decidiram prever esta possibilidade no artigo que estabelece as regras sobre o pagamento do trabalho suplementar, previsto na lei geral do trabalho em funções públicas. A proposta ainda terá que ser discutida no Parlamento mas tem já oposição dos sindicatos.

No artigo 161.º prevê-se que, “por acordo entre o empregador público e o trabalhador, a remuneração por trabalho suplementar pode ser substituída por descanso compensatório”.

“É uma tentativa de reduzir a remuneração ainda mais. O Governo pretende tornar os funcionários públicos nos novos escravos do século XXI”, critica Helena Rodrigues, presidente do Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado (STE). “Quando se diz que é por acordo individual está-se a desproteger a parte mais frágil que é o trabalhador”, acrescenta.

José Abraão, coordenador do Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública (Sintap), lamenta que ao mesmo tempo que o “Governo e a maioria dizem que querem alargar as matérias da contratação colectiva, propõem um mecanismo que apela ao trabalho gratuito”.

José Abraão defende que já existe na lei a possibilidade de se acordarem bancos de horas precisamente para permitir aos serviços e aos trabalhadores organizarem melhor os picos de trabalho, pelo que “não faz sentido” prever-se este tipo de mecanismos na lei geral.

O dirigente sindical receia ainda que ao prever que se possa acordar a substituição do pagamento por tempo de descanso por acordo o trabalhador não tenha margem para recusar. “A compensação pelo trabalho extraordinário é a promessa de uma folga, que será gozada quando der jeito ao serviço. Um dia destes



FERNANDO VELUDO/INFACIOS

Maioria acusada de querer procedimentos mais expeditos para não pagar trabalho suplementar

Afinal, os pensionistas a trabalhar para o Estado vão ter de suspender pensão

Os deputados da maioria vão alterar as propostas de Orçamento Rectificativo e recuperar a norma que prevê que os pensionistas da Segurança Social a trabalhar para o Estado têm de suspender a pensão. Duarte Pacheco, deputado do PSD, confirmou ao PÚBLICO que a intenção é manter o princípio que obriga os pensionistas, sejam eles do sector público ou do privado, a suspender a pensão e a receber o salário, em vez de poderem escolher um ou outro. Para isso, o rectificativo será alterado.

Com o Orçamento do Estado (OE) para 2014 entrou em vigor uma norma que obriga os reformados da Segurança Social que trabalhem para o Estado a suspender a pensão e a ficar apenas com o salário. Mas no rectificativo, o Governo propôs a revogação desta norma.

Na altura, Duarte Pacheco admitiu que o objectivo passaria por voltar a dar a possibilidade a todos os

pensionistas de escolherem entre salário e pensão, e, posteriormente, adoptar uma regra comum que tenha como princípio receber apenas o salário.

Na semana passada, o Parlamento chegou mesmo a discutir, no mesmo dia, dois diplomas com normas inversas, como notou o *Jornal de Negócios*. O rectificativo aprovado na generalidade revogava a obrigação de suspender a pensão, enquanto a lei da convergência mantinha a obrigação de suspender.

Duarte Pacheco reconhece que “não foi fácil encontrar uma solução”. Por isso, a norma do rectificativo que revoga o artigo do OE vai desaparecer durante a discussão da proposta na especialidade.

Conclusão, quem está reformado e trabalha para o Estado terá que suspender a pensão, tal como já acontece em todas as situações autorizadas desde o início do ano.

os trabalhadores pagam para trabalhar”, alerta.

Tiago Cortes, advogado da sociedade de advogados PLMJ, nota que no sector privado a lei não prevê qualquer mecanismo semelhante, mas nota que nas empresas com bancos de horas uma das modalidades para compensar o trabalho suplementar é tempo de descanso, mas tudo isso é previsto no mecanismo de banco de horas. O especialista em direito laboral reconhece que a medida proposta pela maioria pode tornar “menos atractivo o banco de horas”, que é “mais burocrático e formal”.

Através deste mecanismo consegue-se um resultado equivalente de forma mais expedita, conclui, por seu turno, José Abraão.

Esta não é a única alteração proposta pelos deputados do PSD e do CDS-PP à lei geral do trabalho. Também se estende o prazo, de 10 para 30 dias, para a cessação do contrato de trabalho após a requalificação. Porém, esta alteração não agrada aos sindicatos. Tanto o STE como o Sintap, assim como a Frente Comum, contestam o regime que veio substituir a mobilidade especial, que prevê que os trabalhadores admitidos após 2009, que não tenham lugar nos serviços reestruturados, passem por uma fase de requalificação e, se não conseguirem colocação, serão despedidos.